



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco  
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades dos Profissionais de Saúde e Colaboradores Eventuais no enfrentamento ao NOVO CORONAVIRUS, no Município de Pedreiras.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O Município de Pedreiras, decretou estado de calamidade pública, amparado legalmente pelas decisões dos Governos Federal e Estadual, causados pela pandemia oriunda do NOVO CORONAVÍRUS, que se alastra por todos o Planeta.

2.2 – A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não dispõe em seu estoque Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para que possamos proteger nossos Profissionais de Saúde, bem como os Colaboradores Eventuais, necessário com a máxima urgência aquisição dos equipamentos de proteção com o objetivo de proteger e preservar toda equipe empenhada no enfrentamento dessa Pandemia.

### 3. SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 – Todas as Esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal, publicaram Atos Administrativos, decretando Estado de Calamidade Pública, devido a Pandemia causada pelo CONVID19.

3.2 – Diante do tempo insuficiente para aquisição ou serviços na modalidade adequada conforme a Lei 8.666/93, apresentamos solução conforme Art. 11, inciso II do Decreto nº 09/2020, que sejam contratados os serviços descrito conforme Termo de Referência com base legal Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e do Art. 4ª da Lei Federal nº 13.979/2020.

*“Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia e insumos destinados a enfrentamento das emergências de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus de que trata esta Lei”.*

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco  
CEP: 65725-000 - PEDREIRAS/MA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	Mascara Tripla de elástico Azul de proteção fabricada em tecido não tecido (tnt), com elástico simples, atóxico, descartável de uso Individual:	UND	1.800	Medix	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
2	Avental descartável frontal manga longa, punho látex confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20. atóxico Embalagem com 10 Unidades	Pct.	900	Pontual	R\$ 49,00	R\$ 44.100,00
3	Óculos de Segurança constituído de Armação e visor confeccionados em uma única peça em Policarbonato incolor com Bordas superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e dotados de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de seis fendas dispostas na posição horizontal. As hastes são fixadas a armação através de pinos plásticos	UND	250	SSPLUS	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
4	Álcool Gel base de Álcool a 65% com ação Antisséptica ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral. Álcool etílico, polimento carboxílico, neutralizante umectante conservante, quelante e água deionizada Cx. c/ 12 frascos de 500ml	Cx.	50	Fortsam	R\$358,80	R\$ 17.940,00
5	Álcool Etilico hidratado 65% INPM o Grau GL (°GL) é a fração em volume ou percentual em volume (%v) e o Grau INPM e a fração ou percentual em massa ou peso (%p) Cx. c/ 12 frascos de 500ml.	Cx.	30	Keldrin	R\$ 336,00	R\$ 10.080,00
6	Touca de fabricação em tecido 100% polipropileno material resistente e confortável com elastano proporcionando melhor vedação produto não estéril; uso único e individual descartável pct c/10ui	UND	180	Pontual	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
7	Mascara Hospitalar N95 PFF2 Azul Caixa com 20 Unidades, Com Validade de 02 Anos a partir data de entrega	Cx.	280	Medix	R\$ 89,00	R\$ 24.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 122.680,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MAC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
8	Mascara Tripla de elástico Azul de proteção fabricada em tecido não tecido (tnt), com elástico simples, atóxico, descartável de uso Individual:	UND	3.000	Medix	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
9	Avental descartável frontal manga longa, punho látex confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20. Atóxico Embalagem com 10 Unidades	Pct.	2.000	Pontual	R\$ 49,00	R\$ 98.000,00
10	Óculos de Segurança constituído de Armação e visor confeccionados em uma única peça em Policarbonato incolor com Bordas superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e dotados de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de seis fendas dispostas na posição horizontal. As hastes são fixadas a armação através de pinos plásticos	UND	250	SSPLUS	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco  
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



11	Álcool Gel base de Álcool a 70% com ação Antisséptica ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais laboratórios, dentistas, clínicas consultórios e indústria em geral. Álcool etílico, polimento carboxílico, neutralizante umectante conservante, quelante e água deionizada Cx. c/ 12 frascos de 500ml	Cx.	20	Fortsam	R\$ 372,00	R\$ 7.440,00
13	Álcool Etilico hidratado 70% INPM o Grau GL (°GL) é a fração em volume ou percentual em volume (%v) e o Grau INPM e a fração ou percentual em massa ou peso (%p) Cx. c/ 12 frascos de 500ml.	Cx.	20	Keldrin	R\$ 357,60	R\$ 7.152,00
13	Touca de fabricação em tecido 100% polipropileno material resistente e confortável com elastano proporcionando melhor vedação produto não estéril; uso único e individual descartável pct c/10 ui	Pct.	250	Pontual	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
14	Máscara Hospitalar N95 PFF2 Azul Caixa com 20 Unidades, Com Validade de 02 Anos a partir data de entrega	Cx.	400	Medix	R\$ 89,00	R\$ 35.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 183.692,00
TOTAL GERAL.....						306.372,00

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As solicitações de fornecimentos do produto constante nesse Termo de Referência deverão ser prescindidas da competente ordem de fornecimento devidamente assinada pelo Secretário responsável.

5.2 – A Secretária requisitante deverá designar através de instrumento legal um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços executados na forma prevista nesse termo de referência obedecendo as disposições constante na alínea “b” inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93.

5.3 – Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato inerente à execução do contrato;

5.4 – Na hipótese de haver restrição do prestador de serviço, a autoridade competente excepcionalmente e mediante justificativa. Poderá dispensar a apresentação de documentos relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados as exigências de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto do inciso XXII do caput do Art. 7ª da Constituição Federal – (*Medida provisória nº 926/2020*)

5.5 – O contrato terá prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por período sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfileiramento dos efeitos da situação de calamidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco  
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



5.6 – Para Contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressão ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato (Medida Provisória nº 926/2020).

5.7 – A dotação orçamentária correspondente a despesa deste Termo de Referência, serão alocados conforme abaixo:

**Classificação orçamentária: Material de Consumo - MAC**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 29.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** 10- SAÚDE  
**SUB-FUNÇÃO:** 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
**PROGRAMA:** 0022- PROGRAMA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.056 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 011400001- TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO CUSTEIO

**Classificação orçamentária: Material de Consumo - PAB**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 29.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** 10- SAÚDE  
**SUB-FUNÇÃO:** 301- ATENÇÃO BÁSICA  
**PROGRAMA:** 0022- PROGRAMA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA FIXO  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 011400001- TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO CUSTEIO

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de documentação descrita abaixo:

Ofício solicitando o pagamento;  
Nota de Empenho;  
Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor fiscal do contrato;  
Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais;  
Regularização FGTS;  
Certidão Negativa de Débito Fazenda Estadual  
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco  
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



O pagamento à Contratada será efetuado em moeda corrente, após 05 (cinco) dias apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de habilitação acima e devidamente atestada;

Descrever na Nota Fiscal a quantidade de valor unitário do produto recebido, como também o número da conta corrente, agência bancaria para emissão de pagamento.

As Notas Fiscais não deverão conter rasuras e emendas, pois serão devolvidas no prazo de 2 (dois) dias úteis para correção.

**Ressalvado Art. 4º-F da Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei Federal nº 13.979/2020**

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O valor estimado é R\$ 323.933,30 (Trezentos e vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos), valores pesquisados usando os critérios determinado na Medida Provisória do Governo Federal que altera a Lei Federal nº 13.979/2020.

*Art. 4º-E, nas contratações para aquisição de bens e serviços e insumos necessário ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou projeto básico simplificado*

*§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:*

- VI – Estimativa dos preços obtidos por meio de no mínimo um dos seguintes parâmetros:*  
d) – Contrato similares de outros entes públicos;

Considerando a importância de proteger os profissionais de Saúde e Colaboradores Eventuais, que estão trabalhando no enfrentamento emergências do NOVO CORONAVIRUS, é de fundamental a aquisição dos produtos constante neste Termo de Referência da participação, haja vista que a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Pedreiras, não tem disponível para atender à necessidade, de seus profissionais; estou encaminhando esse Instrumento Administrativo para apreciação a aprovação de Vossa Excelência e que o setor competente proceda com os tramites legais na Contratação da Empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, nos termos da Lei 8.666/93, Art. 24 incisos IV com base legal dos Decretos: DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 35.672/2020 e finalmente a MEDIDA PROVISÓRIA DO GOVERNO FEDERAL Nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020.

Pedreiras - MA, 26 de março de 2020.

  
KARENN CYNTHIA SANTOS E SILVA BORGES  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 012/2017